Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

RELATÓRIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Ente Federativo: Municipio de Macieira	UF:SC
CNPJ:95.992.020/0001-00	
EntidadeGestora do RPPS: FUPEM	

1 –Instituição do Regime de Previdência Complementar
-Lei de instituição do RPC: Lei Complementar 99 de 16 de setembro de 2021.
https://www.legislacaomunicipal.com/documento?documento=/gedocnet/leis/imagens/95992020000100/Lei01225
-Data de publicação da lei de instituição: 16/09/2021
-Previsão de inscrição automática na lei: Sim. Artigo 14 da Lei Complementar 99/2021
-Alíquota de contribuição do ente federativo: 8,5%

2 –Vigência e Operacionalização do RPC
-Houve contratação de servidores com remuneração acima do limite máximo do RGPS após a lei de instituição do RPC?: Não
-Data de vigência do RPC: Não há.
-Nome e CNPJ da Entidade Fechada de Previdência Complementar contratada: Não há.
-Nome,CNPJ e CNPB do Plano de Benefícios: Não há.
-Documentos e informações do Plano de Benefícios: Não há.
-Canais de atendimento da EFPC para atendimento ao servidor: Não há
-Data de efetiva operacionalização do RPC: Não há

3 –Governança do RPC no Ente Federativo
-Servidor designado como responsável pelo RPC no ente federativo: Não Há.
-Órgão responsável pelo acompanhamento do RPC no ente federativo: Não há.

4 –Migração de Servidores
-Possui regramento específico para a migração de servidores antigos?: Sim. Artigo 5° da Lei Complementar 99/2021-https://www.legislacaomunicipal.com/documento?documento=/gedocnet/leis/imagens/95992020000100/Lei01225
-Existe incentivo compensatório para a migração?: Não.
-Existe simulador do incentivo à migração?: Não
-Existe prazo (“janela”)para migração? Sim. 180 dias da vigencia do Regime de Previdencia Complementar.
-Número de servidores migrados: 0.

5 –Acompanhamento da Evolução do RPC
-Número de servidores admitidos a partir da vigência sujeito ao RPC: 0.
-Número de servidores inscritos no plano: 0.
-Número de servidores que optaram por não contribuir para o RPC: 0.
-Taxa de retenção: 0

Macieira-SC,01/01/2025
Documento assinado digitalmente gov.br EDUARDO MIGUEL ZILIO Data: 27/08/2026 14:32:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br SERVIDOR DESIGNADO PELO ENTE FEDERATIVO COMO RESPONSÁVEL PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR